



**Decreto Nº 2519 - de 22 de Julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 ( nove mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica			
2.02.01.12.122.0002.2.0020-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	2.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica			
2.05.01.10.301.0012.2.0078-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO			
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	7.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	9.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

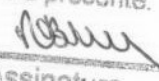
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 04 - Divisão de Transporte Escolar			
2.02.04.12.361.0003.2.0026-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	2.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS			
2.04.01.10.122.0012.2.0075-102 - 3.3.90.35.00 DESENV. DOS SERVIÇOS ADM. DO SETOR DE SAÚDE			
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	7.000,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	9.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 22 de Julho de 2021

GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 22/07/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Fermo a presente.

  
Assinatura